



PORTARIA Nº 3.483/2024

Concede licença para exercício de mandato classista, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo SINDIPÚBLICOS, por meio do processo administrativo nº 001138/2024, no qual solicita que a servidora Simone Kloss Vieira Rodrigues seja licenciada do seu cargo do turno matutino para cumprimento de mandato de representação classista;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 207/2024, exarado nos autos do processo sobredito, opina pela concessão do pleito da servidora;

CONSIDERANDO que a Administração manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96, da Lei Complementar nº 005/2001 e no artigo 11, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora SIMONE KLOSS VIEIRA RODRIGUES, matrícula 000256, ocupante do cargo de Professor MMPA V, Licença para Desempenho de Mandato Classista no período matutino, referente ao exercício de 2024, constante no artigo 96, da Lei Complementar nº 005/2001 e no artigo 11, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar os demais procedimentos cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2024.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: